



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA**, conforme prazos, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação da aquisição aqui descrito justifica-se pela necessidade para atender as necessidades da secretaria de obras.

2.2. Importante frisar que as quantidades relacionadas no termo de referência visam somente à manutenção setor público. Os serviços de iluminação pública são essenciais para a qualidade de vida da população e são de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constituem um dos fatores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade. Além disso, valorizam e ajudam a preservar o patrimônio urbano, embelezam o bem público e propiciam a utilização noturna com atividades de lazer, comércio, cultura e outras.

2.3. A iluminação urbana permite ir mais além dos aspectos elétricos e objetivos considerados, abrangendo igualmente os subjetivos, uma cidade bem iluminada atrai turistas, traz mais segurança para as pessoas e para o tráfego, segundo ajuda na preservação do patrimônio da cidade e na proteção ao meio ambiente, melhora a ambiência urbana e a interação social, além disso, o serviço tido como essencial passou nos tempos atuais, da simples premissa de levar a luz a todos os que moram na cidade, para uma abrangência bem maior, com o emprego de novas tecnologias, com respostas em tempo real às necessidades da população, finalmente, ao conceito de economicidade (tanto de recursos financeiros como de recursos energéticos) aliado ao de embelezamento urbano e preservação ambiental deste modo, para que não haja deficiência na manutenção da iluminação pública deste município.

2.4. Assim, solicitamos que a contratação do referido objeto solicitado pelas secretárias do Município de Nova Esperança do Piriá/PA seja realizada através da modalidade pregão, do tipo eletrônico, pelo critério de menor preço por item, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas estimadas pela Unidade Requisitante, Secretarias e Fundos.

2.5. É a justificativa, que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostos no Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

3.1. Os itens do objeto das aquisições deverão observar rigorosamente as especificações e descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREF.	EDU	SAU	ASS	QUANT.
1	ABRACADEIRA PLASTICA 400X4,8	Unidades	200	175	100	25	500
2	ARRUELA ZINC. 1/2	Unidades	50	64	29	7	150
3	BARRA ROSCADA 1/2	Unidades	40	75	28	7	150
4	BASE RELE FOTOELETRICO	Unidades	1.000	-	-	-	1.000
5	BOCAL COM RABICHO E-27	Unidades	100	90	50	10	250
6	BOCAL E-27 LOUCA	Unidades	100	90	50	10	250
7	BOCAL E-40 LOUCA	Unidades	100	90	50	10	250
8	BRACO PARA LUMINARIA PADRÃO EQUATORIAL 1,20M	Unidades	1.500	-	-	-	1.500



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiripa.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

9	CABO ELET 01,50MM	Unidades	400	300	250	50	1.000
10	CABO ELET 02,50MM	Unidades	400	1.200	300	100	2.000
11	CABO ELET 04,00MM	Unidades	400	1.900	550	150	3.000
12	CABO ELET 06,00MM	Unidades	400	1.100	400	100	2.000
13	CABO ELET 10,00MM	Unidades	400	1.100	400	100	2.000
14	CABO ELET 16,00MM	Unidades	350	900	200	50	1.500
15	CABO ELET 25,00MM	Unidades	300	500	100	100	1.000
16	CABO ELET ALUM 10,00MM DUPLEX	Unidades	400	1.200	300	100	2.000
17	CABO ELET ALUM 16,00MM DUPLEX	Unidades	400	1.900	560	140	3.000
18	CABO ELET ALUM 16,00MM TRIPLEX	Unidades	350	1.100	450	100	2.000
19	CABO ELET ALUM 25,00MM QUADRIplex	Unidades	100	100	800	0	1.000
20	CABO PP 2X2,50MM	Unidades	300	1.300	300	100	2.000
21	CABO PP 3X4,00MM	Unidades	300	1.300	300	100	2.000
22	CABO PP 3X6,00MM	Unidades	300	1.300	300	100	2.000
23	CAIXA LUZ 4X2	Unidades	175	200	100	25	500
24	CAIXA PADRAO POLIFASICA	Unidades	9	28	10	3	50
25	CAIXA PADRAO TRIFASICA	Unidades	5	32	10	3	50
26	CANAleta 20X20X3000MM	Unidades	80	70	40	10	200
27	CANAleta VENTILADA 30X30X2000MM	Unidades	80	70	40	10	200
28	CAPACETE RF COM ABA TOTAL BCO	Unidades	8	5	5	2	20
29	CENTRO DISTR. P/06-08 DISJ.	Unidades	20	20	5	5	50
30	CENTRO DISTR. P/12-16 DISJ.	Unidades	18	20	9	3	50
31	CENTRO DISTR. P/24-36 DISJ. FERRO C/BARR.	Unidades	10	28	9	3	50
32	CHAVE FENDA 3/16X6	Unidades	10	8	5	2	25
33	CHAVE PHILIPS 3/16X6	Unidades	10	8	5	2	25
34	CINTO P/ELETRICISTA PARAQUEDISTA	Unidades	25	-	-	-	25
35	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO 10-70	Unidades	200	550	200	50	1.000
36	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO 16-120	Unidades	200	600	100	100	1.000
37	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO 25-120MM	Unidades	1.000	-	-	-	1.000
38	CONJUG. 1 INT + 1 TOM 4X2	Unidades	100	90	47	13	250
39	CORDAO TORC. 2X2,50MM	Unidades	1.300	5.200	2.100	400	9.000
40	CURVA ELETRODUTO 90X1.1/2	Unidades	120	110	55	15	300
41	CURVA ELETRODUTO 90X3/4	Unidades	60	55	28	7	150
42	DISJ. DIN BIP 16A	Unidades	20	55	18	7	100
43	DISJ. DIN BIP 20A	Unidades	20	55	18	7	100
44	DISJ. DIN BIP 40A	Unidades	20	55	18	7	100
45	DISJ. DIN BIP 63A	Unidades	20	55	18	7	100
46	DISJ. DIN TRIP 16A	Unidades	20	55	18	7	100
47	DISJ. DIN TRIP 40A	Unidades	20	55	18	7	100
48	DISJ. DIN TRIP 63A	Unidades	20	55	18	7	100
49	DISJ. DIN UNIP 10A	Unidades	38	55	22	5	120
50	DISJ. DIN UNIP 20A	Unidades	20	55	20	5	100
51	DISJ. DIN UNIP 40A	Unidades	25	70	20	5	120
52	DISJ. DIN UNIP 50A	Unidades	25	70	20	5	120



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

53	DISJ. NEMA TRIP 100A	Unidades	10	65	18	7	100
54	ELETRODUTO 1.1/2 3MT	Unidades	25	125	40	10	200
55	ELETRODUTO 3/4 3MT	Unidades	50	100	40	10	200
56	ESCADA FIBRA EXT.3,60X6,00M C/S	Unidades	3	-	-	-	3
57	ESCADA FIBRA EXT.4,20X7,00M C/S	Unidades	3	-	-	-	3
58	FITA ISOLANTE 10MT	Unidades	30	80	25	15	150
59	FITA ISOLANTE 20MT	Unidades	30	80	25	15	150
60	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 10MT	Unidades	10	25	10	5	50
61	FIXADOR P/FIO (02 PREGOS)	Unidades	10	25	10	5	50
62	HASTE ATERRAMENTO 2,4M	Unidades	10	25	10	5	50
63	INTERRUPTOR 1T 4X2	Unidades	10	25	10	5	50
64	LAMP COMP 20W	Unidades	30	90	65	15	200
65	LAMP COMP 30W	Unidades	30	90	65	15	200
66	LAMP COMP 46W	Unidades	50	170	60	20	300
67	LAMP COMP 58W	Unidades	50	170	60	20	300
68	LAMP LED 09W	Unidades	50	70	70	10	200
69	LAMP LED 12W	Unidades	50	70	70	10	200
70	LAMP LED 20W	Unidades	50	70	70	10	200
71	LAMP LED 30W	Unidades	50	150	80	20	300
72	LAMP LED 40W	Unidades	50	400	130	20	600
73	LAMP LED 50W	Unidades	50	400	130	20	600
74	LAMP LED 80W	Unidades	10	75	10	5	100
75	LAMP LED 100W	Unidades	10	75	10	5	100
76	LAMP MISTA 160W	Unidades	10	10	280	-	300
77	LAMP MISTA 250W	Unidades	50	280	155	15	500
78	LAMP METAL 250W	Unidades	50	150	85	15	300
79	LAMP METAL 400W	Unidades	50	150	85	15	300
80	LAMP SODIO 100W	Unidades	50	150	85	15	300
81	LAMP SODIO 150W	Unidades	50	150	85	15	300
82	LAMP SODIO 70W	Unidades	10	10	380	-	400
83	LUMINARIA E-27 PADRÃO EQUATORIAL	Unidades	500	-	-	-	500
84	LUMINARIA PUBLICA DE LED P/ POSTE 100W	Unidades	250	-	-	-	250
85	LUMINARIA PUBLICA DE LED P/ POSTE 150W	Unidades	250	-	-	-	250
86	LUMINARIA PUBLICA DE LED P/ POSTE 200W	Unidades	250	-	-	-	250
87	LUMINARIA PUBLICA DE LED SOLAR P/ POSTE 120W	Unidades	250	-	-	-	250
88	LUVA ELETRODUTO 1.1/2	Unidades	160	140	80	20	400
89	LUVA ELETRODUTO 3/4	Unidades	320	280	160	40	800
90	METALON GALVANIZADO 60X60	Unidades	10	29	9	2	50
91	OCULOS SEGURANCA INCOLOR	Unidades	8	7	4	1	20
92	PARAFUSO MAQUINA 16 X 250MM	Unidades	400	1.000	350	250	2.000
93	PARAFUSO MAQUINA 16 X 300MM	Unidades	400	1.000	350	250	2.000
94	PLAFON E-27	Unidades	50	160	30	10	250
95	PORCA SEXT. 1/2	Unidades	50	160	30	10	250
96	RACK 1 POLO PESADO	Unidades	8	10	5	2	25



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro -- n.º 752 -- Bairro Centro
CEP: 68.618-000 -- Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

97	REATOR METALICO 400W	Unidades	50	150	85	15	300
98	REATOR SODIO/MET 100W	Unidades	50	150	85	15	300
99	REATOR SODIO/MET 150W	Unidades	50	150	85	15	300
100	REATOR SODIO/MET 250W	Unidades	50	150	85	15	300
101	REATOR SODIO/MET 400W	Unidades	50	50	200	-	300
102	REATOR SODIO/MET 70W	Unidades	50	50	200	-	300
103	REFLETOR 250W BOCAL E-27	Unidades	10	28	10	2	50
104	REFLETOR 400W BOCAL E-40	Unidades	10	28	10	2	50
105	REFLETOR DE LED 150W	Unidades	10	28	10	2	50
106	REFLETOR DE LED 100w	Unidades	5	20	3	2	30
107	REFLETOR DE LED 200W	Unidades	5	20	3	2	30
108	RELÉ FOTOELETRICO	Unidades	1.000	-	-	-	1.000
109	ROLDANA P/RACK	Unidades	8	7	3	2	20
110	TOM 4X2	Unidades	20	280	175	25	500
111	TOMADA COM INTERRUPTOR 10A	Unidades	20	200	20	10	250
112	TOMADA COM INTERRUPTOR 20A	Unidades	20	200	20	10	250
113	TOMADA COM INTERRUPTOR EXTERNO 10A	Unidades	20	275	180	25	500
114	TOMADA DUPLA 10A	Unidades	20	200	20	10	250
115	TOMADA DUPLA 20A	Unidades	20	200	20	10	250
116	TOMADA DUPLA COM INTERRUPTOR EXTERNO 10A	Unidades	20	200	20	10	250
117	TOMADA DUPLA EXTERNO 10A	Unidades	20	200	20	10	250

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO:

4.1. A estimativa de custo para os produtos/serviços do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN n.º 05/2014-SLTI/MPOG, IN n.º 73, de 5 agosto de 2020 e suas alterações, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a presente aquisição.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos/serviços, não podendo ser



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

inferior que 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos/serviços avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o PMNEP;

5.1.7. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante, caso esta última seja a fornecedora do bem ou prestadora do serviço o atestado deverá estar emitido em nome da filial;

b) O Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1. O fornecimento dos itens deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis em local informado na referida ordem, no horário das 08h às 14h, de 2ª a 6ª-feira, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 dias.

7.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a PMNEP, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

7.2. A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

7.4. Não serão aceitos produtos/serviços diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

7.5. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos/serviços, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos/serviços, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

- 9.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;
- 9.2. Colocar à disposição da PMNEP, os meios necessários à comprovação da qualidade do item, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no anexo A;
- 9.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 9.4. Declarar, detalhadamente, a garantia do item cotado, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive,
- 9.5. O prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições do objeto, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;
- 9.6. Disponibilização e fornecimento de todos os reparos e substituições necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;
- 9.7. Fornecer todos os equipamentos, os serviços, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto licitado;
- 9.8. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 9.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 9.10. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 9.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMNEP, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
- 9.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.13. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para os PRODUTOS/SERVIÇOS em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 9.14. Na ocasião da assinatura DO CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº 11.535/2014-TCM.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE – PMNEP

São obrigações da PMNEP:

- 10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;
- 10.2. Rejeitar o item cuja especificação não atenda aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- 10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor,



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do item objeto deste Termo de Referência e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

10.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item objeto deste termo a ser recebido;

10.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no item objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições do item objeto deste termo.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

11.5. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

11.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos bens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato,



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02.

Nova Esperança do Piriá/PA, 05 de janeiro de 2023.

Joycianne de Castro de Souza

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Joycianne de Castro de Souza
Sec. de Administração e Finanças
Decreto: Nº 0002/2021



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br

